



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Março de 2022 • Número 3141 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.855, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 22 de abril de 2022, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.848, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I - nome social: aquele pelo qual as travestis, mulheres transexuais e homens trans se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social;

II - identidade de gênero: a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como esta se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo biológico.

Art. 3º - As travestis, mulheres transexuais e homens trans que queiram ser

chamados pelo nome social deverão manifestar essa vontade perante o órgão, entidade, instituição ou empresa, conforme referido no artigo 4º deste decreto.

§ 1º É vedada a exigência de reconhecimento de firma, testemunhas ou de quaisquer outros requisitos que não a autodeclaração.

§ 2º No caso de servidores municipais, a utilização de nome social em registros e sistemas deve ser requerida por escrito ao setor responsável pelo cadastramento interno.

Art. 4º - É dever de todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como dos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal, adotar, utilizar e respeitar o nome social das travestis, mulheres transexuais e homens trans, nos termos deste decreto.

§ 1º O uso do nome social deve ser amplamente respeitado, principalmente em:

I - fichas de cadastro, formulários, prontuários, petições, documentos de tramitação e requerimentos de qualquer natureza;

II - cadastros para ingresso e permanência nas pessoas jurídicas que se encontram obrigadas ao uso do nome social, conforme previsto no “caput” deste artigo;

III - comunicações internas de uso ou circulação coletiva, especialmente memorandos, escala de férias e holerites impressos;

IV - endereços de correios eletrônicos;

V - identificações funcionais de uso interno dos órgãos, entidades, instituições ou empresas;

VI - listas de ramais dos órgãos, entidades, instituições ou empresas;

VII - nomes de usuário (a) em sistemas de informática;

VIII - inscrições em eventos promovidos pelos órgãos, entidades, instituições ou empresas e expedição dos respectivos certificados.

§ 2º Fica vedado o uso do respectivo nome civil, o qual, quando necessário, deverá ser substituído pelo número do registro funcional ou matrícula de empregado, da cédula de identidade ou do registro nacional de estrangeiro.

§ 3º A identificação pelo registro civil da travesti, mulher transexual ou homem trans deve limitar-se aos sistemas internos de acesso restrito e informações sociais previstas na legislação trabalhista.

§ 4º Em casos absolutamente necessários de uso do nome constante do registro civil, este deverá ser escrito entre parênteses, garantindo-se destaque ao nome social.

Art. 5º É vedada a publicação, no Diário Oficial da Cidade, do nome civil das travestis, mulheres transexuais ou homens trans, na forma do “caput” do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único. Nos casos de publicação de intimações no Diário Oficial, o nome civil da travesti, mulher transexual ou homem trans deve ser substituído pelo número do documento oficial (RG ou RNE), acompanhado do respectivo nome social.

Art. 6º Os sistemas internos dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como dos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, deverão incorporar, quando atualizados, o campo “nome social”.

Parágrafo único. Até que sejam estabelecidas as adequações de que trata o “caput” deste artigo, a anotação do nome social deve ser feita de acordo com o disposto no § 4º do artigo 4º deste decreto.

Art. 7º Os agentes públicos e os empregados do setor privado vinculados, conforme o caso, aos órgãos, entidades, instituições ou empresas referidos no artigo 4º deste decreto deverão respeitar a identidade de gênero das travestis, mulheres transexuais e homens trans e tratá-los (as) pelos nomes por eles (as) indicados (as), que constarão em todos os atos escritos.

Art. 8º Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação, as alterações de dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliário serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda para inclusão ou exclusão do nome social das travestis, mulheres transexuais e homens trans cadastrados (as) na condição de autônomos (as).

§ 1º A alteração a que se refere o “caput” deste artigo será feita mediante apresentação de requerimento do (a) interessado (a) diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme modelo a ser aprovado por portaria do Titular dessa Pasta.

§ 2º O requerimento referido no § 1º deste artigo poderá ser apresentado por procurador munido de procuração com poderes específicos.

Art. 9º O Serviço Funerário do Município de Leme, no âmbito dos cemitérios públicos municipais a ele vinculados, bem como os cemitérios particulares localizados no território do Município, deverão garantir, em todos os seus registros, o uso do nome social de travestis, mulheres transexuais e homens trans que, quando falecidos (as), venham a ser sepultados (as) nessas necrópoles, inclusive em suas respectivas lápides, mediante a apresentação de simples requerimento por qualquer membro da família da pessoa falecida.

Art. 10 Todas as unidades dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como os serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, as concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal deverão afixar, em local visível, placa contendo a seguinte mensagem: “AQUI RESPEITAMOS O SEU NOME SOCIAL, os órgãos da Administração Municipal Direta, as autarquias, fundações, empresas públicas e as sociedades de economia mista municipais, bem como as pessoas jurídicas de direito privado que especifica, devem respeitar e usar o nome social das travestis, das mulheres transexuais e dos homens trans.”

§ 1º Fica facultado às pessoas jurídicas de direito privado não alcançadas por este decreto aplicar suas disposições nos respectivos estabelecimentos, podendo inclusive afixar, em local visível, placa contendo a seguinte mensagem: “AQUI RESPEITAMOS O SEU NOME SOCIAL.”

§ 2º As placas a que se referem o “caput” e o § 1º deste artigo deverão ser confeccionadas conforme padronização do setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Leme.

Art. 11 Nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, são passíveis de punição o cidadão, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e toda organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, localizadas no território do Estado de São Paulo, que intentarem contra suas disposições, o que inclui o desrespeito ao uso do nome social de que trata este decreto.

Art. 12 Aos servidores e empregados públicos vinculados aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, que, no exercício de seus cargos, funções e empregos públicos, por ação ou omissão, deixarem de cumprir as disposições deste decreto, poderão ser responsabilizados por descumprimento de dever funcional, sujeitando-se às penalidades previstas nos regimentos próprios que disciplinam seus vínculos funcionais ou empregatícios com os respectivos órgãos ou entidades, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

Art. 13 O município deverá promover os direitos humanos, a autonomia financeira, a elevação de escolaridade, a qualificação profissional e a preparação para o mercado de trabalho das travestis, das mulheres transexuais e dos homens trans em situação de vulnerabilidade social, bem como a humanização dos serviços públicos prestados pelo Município a essas pessoas.

Art. 14 Fica instituído e incluído, no Calendário de Eventos da Cidade de Leme, o “Mês da Visibilidade Trans”, a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro, especialmente no dia 29 de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Secreta-

ria de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá prestar o apoio e a colaboração que se fizerem necessários à realização de eventos e ações afirmativas relacionadas à temática de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 Este decreto entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Leme, 24 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS ME EPP

Objeto: alteração quantitativa do contrato nº 007/2021 com o fim de acrescentar os materiais não presentes na planilha orçamentária para a escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo 1ª categoria com trator de esteiras e caminhão basculante de 10m3, DMT até 200m.

Valor Global: R\$8.782,22 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura: 22/03/2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Leme/SP, 22 de março de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS ME EPP

Objeto: alteração quantitativa do contrato nº 007/2021, com o fim de acrescentar os materiais não presentes na planilha orçamentária para a construção do dreno do ar condicionado, conforme documentos e parecer que fundamentaram o aditivo.

Valor Global: R\$3.642,75 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 21/03/2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Leme/SP, 21 de março de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras - Exercício de 2022

EDITAL Nº 07/2022 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação final dos servidores efetivos da SAECIL concorrentes ao Processo de Evolução Funcional, bem como servidores contemplados por Grupo Ocupacional, referente ao Processo de Avaliação Periódica de Desempenho de 2021, de acordo com critérios estabelecidos na Lei Complementar 565/09.

Avaliação Periódica de Desempenho – Vertical

Grupo Ocupacional Administrativo

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000364	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000206	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000289	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000121	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000199	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200081	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000193	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	500067	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
9	000194	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00

Grupo Ocupacional Especializado

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000330	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000318	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000279	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000328	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000277	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	000291	OP. ESTAÇÃO	95,00	95,00	100,00	96,67
Servidores que não concorrem por não cumprirem o art. 1º, da LC 602/2011:						
	000275	OP. ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00

Grupo Ocupacional Gerencial

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000100	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
2	200023	TECN. SANEAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000033	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
4	200066	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000197	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00
6	000216	ENGENHEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000294	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000299	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
9	000147	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
10	500066	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
11	000285	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
12	200026	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
Servidores que não concorrem por atingirem o último nível da tabela:						
	200074	OP. RETROESCAVADEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00

Grupo Ocupacional Operacional

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000352	OP. DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000357	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000366	LEITURISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000252	AG. OPERACIONAL	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000166	ZELADOR PATRIMONIO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	000207	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000183	LEITURISTA	100,00	100,00	97,00	99,00
8	200019	ENCANADOR	100,00	93,00	100,00	97,67
9	200051	ENCANADOR	100,00	100,00	90,00	96,67
10	200077	FAXINEIRO	100,00	100,00	88,00	96,00
11	000350	OP. EQUIPAMENTOS	100,00	92,00	96,00	96,00
12	000200	OF. MANUTENÇÃO	90,00	95,00	92,00	92,33
13	000355	OF. MANUTENÇÃO	78,00	100,00	82,00	86,78
14	000220	AG. OPERACIONAL	95,00	85,00	77,00	85,67
15	000356	OF. MANUTENÇÃO	90,00	78,00	83,00	83,67
16	000008	FISCAL DE LIGAÇÕES	84,00	75,00	92,00	83,56
17	000282	AG. OPERACIONAL	85,00	80,00	72,00	79,00
18	000188	LEITURISTA	100,00	0,00	100,00	66,67
19	000219	COND. VEÍC. MANUT.	100,00	0,00	92,00	64,00
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. VI, item a, art. 22 da LC 565/2009:						
	000248	AG. OPERACIONAL	82,00	97,00	95,00	91,22
Servidores que não concorrem por atingirem o último nível da tabela:						
	200063	MOTORISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
	000119	MOTORISTA	100,00	95,00	100,00	98,33

Grupo Ocupacional Nível Superior

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000362	QUÍMICO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000276	QUÍMICO	100,00	100,00	83,00	94,33

Avaliação Periódica de Desempenho – Horizontal

Grupo Ocupacional Administrativo

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000363	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000289	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	200081	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000193	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000121	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	000199	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	500063	ESCRITURARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000141	TESOUREIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
9	000021	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
10	000237	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00

11	000010	AUX. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	92,00	97,33
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	500067	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000015	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000186	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000194	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
Servidores que não concorrem por não cumprirem o art. 1º, § 1º, da LC 602/2011:						
	000287	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	0,00	100,00	66,67
	000232	AG. ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo Ocupacional Especializado

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000300	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000303	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000318	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000292	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000275	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	000274	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	200073	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000016	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
9	000291	OP.DE ESTAÇÃO	95,00	95,00	100,00	96,67
10	000122	OP.DE ESTAÇÃO	90,00	95,00	95,00	93,33
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	000279	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000328	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000277	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00

Grupo Ocupacional Gerencial

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000031	ENCANADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
2	200066	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000197	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000080	OP. REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000299	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200085	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
7	200005	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	200074	OP.RETROESCAVADEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
9	000216	ENGENHEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
10	000106	OP. REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
11	200088	MOTORISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
12	000294	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
13	000187	LEITURISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
14	500064	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
15	200018	OP. VEIC. MANUT.	100,00	100,00	100,00	100,00
16	000068	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
17	000081	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
18	000246	OP.DE ESTAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
19	000114	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00
20	000240	AG. ADMINISTRATIVO	100,00	100,00	100,00	100,00
21	000218	COND.VEÍC. MANUT.	100,00	100,00	95,00	98,33
22	200042	ENCANADOR	97,00	100,00	87,00	94,67
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	000147	ASSIST. SERV. GERAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
	500066	ESCRITURÁRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000285	OP.DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
	200026	OP.DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
	000063	TÉC. CONTABILIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
	200032	OP.DE REDES	100,00	100,00	100,00	100,00

Grupo Ocupacional Operacional

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000104	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
2	000283	FISCAL	100,00	100,00	100,00	100,00
3	000238	AG. SERV. PÚBLICOS	100,00	100,00	100,00	100,00
4	000347	LEITURISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
5	000273	OF. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	200059	OP. MÁQ. PESADA	100,00	100,00	100,00	100,00
7	000069	ZELADOR PATRIMÔNIO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	000105	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	100,00	97,00	99,00
9	200079	PEDREIRO OFICIAL	97,00	100,00	100,00	99,00
10	200044	PEDREIRO OFICIAL	97,00	100,00	100,00	99,00
11	000156	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	100,00	95,00	98,33
12	200006	AUX. MANUTENÇÃO	100,00	100,00	95,00	98,33
13	000119	MOTORISTA	100,00	95,00	100,00	98,33
14	000293	AG. SERV. PÚBLICOS	95,00	100,00	100,00	98,33
15	500045	ZELADOR PATRIMONIO	95,00	100,00	100,00	98,33
16	000123	AUX. MANUTENÇÃO	97,00	100,00	97,00	98,00
17	200037	PEDREIRO OFICIAL	95,00	100,00	97,00	97,33
18	000148	ZELADOR PATRIMONIO	95,00	100,00	97,00	97,33
19	000102	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	92,00	97,00	96,33
20	000350	OP. EQUIPAMENTOS	100,00	92,00	96,00	96,00
21	000223	OF. MANUTENÇÃO	95,00	93,00	97,00	95,00
22	000116	AUX. MANUTENÇÃO	97,00	89,00	97,00	94,33
23	000101	ZELADOR PATRIMONIO	87,00	95,00	100,00	94,00
24	200041	OP. VEIC.MANUTENÇÃO	95,00	85,00	100,00	93,33
25	000286	AG. OPERACIONAL	92,00	90,00	95,00	92,33
26	000200	OF. MANUTENÇÃO	90,00	95,00	92,00	92,33
27	000351	OP. REDES	80,00	100,00	97,00	92,33
28	200058	ENCANADOR	84,00	100,00	90,00	91,39
29	000215	OF. MANUTENÇÃO	90,00	87,00	95,00	90,67
30	000264	OP. EQUIPAMENTOS	87,00	88,00	97,00	90,56
31	200027	OP. REDES	90,00	85,00	92,00	89,00
32	000078	OP. CAPT. ÁGUA	78,00	95,00	92,00	88,44
33	000355	OF. MANUTENÇÃO	78,00	100,00	82,00	86,78
34	000220	AG. OPERACIONAL	95,00	85,00	77,00	85,67
35	000356	OF. MANUTENÇÃO	90,00	78,00	83,00	83,67
36	000008	FISCAL LIGAÇÕES	84,00	75,00	92,00	83,56
37	000282	AG. OPERACIONAL	85,00	80,00	72,00	79,00

38	000254	AG. OPERACIONAL	97,00	62,00	74,00	77,67
39	200080	PEDREIRO OFICIAL	90,00	42,00	90,00	74,00
40	000354	OF. MANUTENÇÃO	72,00	70,00	60,00	67,22
Servidores que não concorrem por não cumprirem o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	200002	LEITURISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
	000242	OP. CAPT. ÁGUA	100,00	100,00	100,00	100,00
	200068	OP. VEÍC. MANUT.	100,00	100,00	100,00	100,00
	000109	OP. REDES	100,00	100,00	100,00	100,00
	200052	ENCANADOR	100,00	100,00	100,00	100,00
	200063	MOTORISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
	000257	COND. VEÍC. MANUT.	100,00	100,00	100,00	100,00
	000329	OP. EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
	200072	OP.VEÍC.MANUTENÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
	500050	ZELADOR PATRIMÔNIO	100,00	100,00	100,00	100,00
	000295	AG. OPERACIONAL	100,00	100,00	97,00	99,00
	000064	LEITURISTA	100,00	97,00	100,00	99,00
	200035	ENCANADOR	97,00	100,00	100,00	99,00
	000239	OF. MANUTENÇÃO	95,00	100,00	100,00	98,33
	000167	AUX. MANUTENÇÃO	97,00	100,00	97,00	98,00
	000203	LEITURISTA	78,00	92,00	100,00	90,11
Servidores que não concorrem por não cumprirem o item a, inc. VI, art. 22 da LC 565/2009:						
	200003	AUX. MANUTENÇÃO	90,00	95,00	90,00	91,67
	000248	AG. OPERACIONAL	82,00	97,00	95,00	91,22
Servidores que não concorrem por não cumprirem o item b, inc. VI, art. 22 da LC 565/2009:						
	000201	OP. DE REDES	90,00	90,00	90,00	90,00
	000278	OF. MANUTENÇÃO	87,00	71,00	82,00	80,00
	000344	OP. DE REDES	68,00	87,00	83,00	79,44
Servidores que não concorrem por não cumprirem o art. 1º, da LC 602/2011:						
	000188	LEITURISTA	100,00	0,00	100,00	66,67
	200031	PEDREIRO OFICIAL	100,00	0,00	100,00	66,67
	200039	LEITURISTA	0,00	100,00	100,00	66,67
	000219	COND. VEÍC. MANUT.	100,00	0,00	92,00	64,00
	000110	ENCANADOR	0,00	93,00	97,00	63,33
	000241	COND. VEÍCULOS	0,00	87,00	90,00	59,00
	000251	AG. OPERACIONAL	0,00	83,00	88,00	57,00
	200089	OP.RETROESCAVADEIRA	0,00	82,00	80,00	54,00
	000258	COND. VEÍC. MANUT.	72,00	65,00	0,00	45,56
	000280	OF. MANUTENÇÃO	0,00	55,00	62,00	39,00
	200056	ENCANADOR	0,00	0,00	100,00	33,33
	000076	AUX. MANUTENÇÃO	0,00	0,00	100,00	33,33
	000281	OF. MANUTENÇÃO	0,00	0,00	90,00	30,00
	000098	ZELADOR PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	000312	OF. MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores que não concorrem por atingirem o último grau da tabela:						
	000043	OP. REDES	100,00	100,00	100,00	100,00

Grupo Ocupacional Nível Superior

Ordem Matrícula	Cargo	Nota 2021	Nota 2020	Nota 2019	Média	
1	000276	QUÍMICO	100,00	100,00	83,00	94,33
2	000111	QUÍMICO	88,00	93,00	100,00	93,78
3	000212	ENGENHEIRO	92,00	100,00	60,00	83,89
4	000190	ENGENHEIRO	92,00	100,00	60,00	83,89
Servidor que não concorre por não cumprir o inc. II, art. 22 da LC 565/2009:						
	000222	PROCURADOR	100,00	100,00	100,00	100,00

Informamos também os servidores que obtiveram o direito à Evolução Funcional e valores referentes a cada grupo, obedecendo aos limites estabelecidos de acordo com os Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 565 de 29 de Dezembro de 2.009:

Grupo	Limite FuncionáriosHorizontal	Limite FuncionáriosVertical
Administrativo	2	2
Especializado	1	1
Gerencial	3	3
Nível Superior	1	1
Operacional	10	10

Limite de verba por mês: R\$ 8.859,33

Grupo Ocupacional Administrativo- Vertical

Matrícula	Cargo
000364	AG. ADMINISTRATIVO
000206	AG. ADMINISTRATIVO

Número Servidores: 2

Valor Gasto: R\$ 288,54

Grupo Ocupacional Especializado- Vertical

Matrícula	Cargo
000330	OP. ESTAÇÃO

Número Servidores: 1

Valor Gasto: R\$ 165,43

Grupo Ocupacional Gerencial- Vertical

Matrícula	Cargo
000100	OP. DE REDES
200023	TEC. SANEAMENTO
000033	ASSIST. SERV. GERAIS

Número Servidores: 3

Valor Gasto: R\$ 914,64

Grupo Ocupacional Operacional- Vertical

Matrícula	Cargo
000352	OP. DE REDES
000357	OF. MANUTENÇÃO
000366	LEITURISTA
000252	AG. OPERACIONAL
000166	ZELADOR PATRIMÔNIO
000207	OP. CAPTAÇÃO ÁGUA
000183	LEITURISTA
200019	ENCANADOR
200051	ENCANADOR
200077	FAXINEIRO

Número Servidores: 10
Valor Gasto: R\$ 1.507,01

Grupo Ocupacional Superior – Vertical

Matricula Cargo
000362 QUÍMICO

Número Servidores: 1
Valor Gasto: R\$ 368,54
Total do Valor gasto: R\$ 3.244,16

Grupo Ocupacional Administrativo- Horizontal

Matricula Cargo
000363 AG. ADMINISTRATIVO
000289 AG. ADMINISTRATIVO

Número Servidores: 2
Valor Gasto: R\$ 135,26

Grupo Ocupacional Especializado- Horizontal

Matricula Cargo
000300 OP. DE ESTAÇÃO

Número Servidores: 1
Valor Gasto: R\$ 88,92

Grupo Ocupacional Gerencial- Horizontal

Matricula Cargo
000031 ENCANADOR
200066 ESCRITURÁRIO
000197 FISCAL

Número Servidores: 3
Valor Gasto: R\$ 236,97

Grupo Ocupacional Operacional- Horizontal

Matricula Cargo
000104 OP. CAPTAÇÃO ÁGUA
000283 FISCAL
000238 AG. SERV. PÚBLICOS
000347 LEITURISTA
000273 OF. MANUTENÇÃO
200059 OP. MÁQUINA PESADA
000069 ZELADOR PATRIMÔNIO
000105 OP. CAPTAÇÃO ÁGUA
200079 PEDREIRO OFICIAL
200044 PEDREIRO OFICIAL

Número Servidores: 10
Valor Gasto: R\$ 853,55

Grupo Ocupacional Superior - Horizontal

Matricula Cargo
000276 QUÍMICO

Número Servidores: 1
Valor Gasto: R\$ 198,16
Total do Valor gasto: R\$ 1.512,86

Leme, 24 de março de 2022.

Priscila Cristina Cabral André Mantoan de Oliveira
UE – B Avaliação de Desempenho Presidente da Comissão de
do Servidor Gestão de Carreiras

LEI ORDINÁRIA Nº 4.087, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7841	R\$ 480.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 480.000,00
Total					R\$ 480.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.90.93	7760	R\$ 480.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 480.000,00
Total					R\$ 480.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 25 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.854, DE 25 DE MARÇO DE 2022.*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal nº 4.084 de 24 de março de 2022. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Lemeprev-Instituto de Previdência do Município de Leme no valor de R\$28.611.369,15 (vinte e oito milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	FR	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	04	603.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01.00	R\$6.870.023,12
07	04	603.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.03.00	R\$ 306.905,34
07	04	604.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01.00	R\$ 440.000,00
07	04	604.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.03.00	R\$ 20.000,00
07	01	605.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01.00	R\$17.942.631,92
07	01	605.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.03.00	R\$2.801.808,77
07	01	606.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01.00	R\$ 145.000,00
07	01	606.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.03.00	R\$ 85.000,00
Total Art.43 § 1º, III-L 4.320/64 (Suplementação)				R\$28.611.369,15

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$28.611.369,15(vinte e oito milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	FR	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	04	602.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01.00	R\$ 7.310.023,12
07	04	602.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.03.00	R\$ 326.905,34
07	01	601.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01.00	R\$18.087.631,92
07	01	601.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.03.00	R\$ 2.886.808,77
Total Art.43 § 1º, III-L 4.320/64 (redução)				R\$28.611.639,15

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 206/2022, de 09 de março de 2022
Substituí membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2020 – 2022, conforme Portaria nº 646/2021, de 23 de setembro de 2021, pelos membros abaixo relacionados, conforme Ofício CMI nº 08/2022, datado de 03/03/2022, passando a ser composto:

PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito

Titular: Adriana Paula D'Angelo

Suplente: Fabiano Correa Branco

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro

Suplente: Reinaldo Coelho Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Michelle Lani Antonio

Suplente: Julia Palombo Silvano

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raquel Cristina da Silva Stefani

Suplente: Mariane Maria Pires Leite

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Marcos Antonio Orpinelli

Suplente: Cindy Rafaela de Moraes Ramalho

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Erilandia Pereira de Farias da Costa Aleixo

Suplente: Rosamaria Calori Zuba Diples

SOCIEDADE CIVIL

Centro de Convivência do Idoso “Moacir Carneiro” – Usuários

Titular: Noel Vital Rangel

Suplente: José Thiago da Silva

Centro de Convivência do Idoso “Alfredo Benedicto Nogueira” – Usuários

Titular: Romilda Izepon

Suplente: Ruth da Conceição Souza Prado

Casa Dia do Idoso I “Dolores Lopes Leme” – Usuários

Titular: José Everaldo dos Santos

Suplente: João Vitor Barros da Silva

Casa Dia do Idoso II “Vera Lúcia Bertin Pietro” – Usuários

Titular: Maria Aparecida Soares Gomes

Suplente: Durval Batista Rodrigues

Abrigo São Vicente de Paulo

Titular: João Joel Parizotto

Suplente: Cleusa Maria Francisco

Recanto Plácida

Titular: Aurora Tenfen

Suplente: Josiane Aparecida Pescador Rodrigues

Leme, 09 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos

candidatos classificados.

Leme, 21 de março de 2022.

VAGNER FRANCISCO COZAR
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 188/2022

149º José Carlos Ferreira RG. 26.702.434-4

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 189/2022

124º Eric Renato Giassi RG. 41.327.984

125º Rodrigo da Silva Soares RG. 49.781.156-X

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 217/2022

126º Rodrigo do Nascimento Henrique RG. 40.827.365-3

ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 190/2022

17º Raquel Avelar de Bessa Stilli RG. 32.571.983-4

ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 191/2022

11º Eliane Aparecida Alves RG. 30.174.863-9

INSPEÇÃO DE ALUNOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 192/2022

28º Douglas Augusto de Paula dos Santos RG. 28.384.676-8

MÉDICO HORISTA – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 193/2022

01º Amanda Leme da Silva Campinas RG. 41860330812

02º Thiago Paes de Barros de Luccia RG. 32.921.702-1

03º Hugo Caniblai Gusmão RG. 43.670.266-6

06º Andre Muller Coluccini RG. 02721624875

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 194/2022

130º Cristiane Marchetti Barreto Mourão RG. 33.840.421-1

134º Pedro Rodrigues Alves RG. 55.890.345-9

138º Amanda Paulo de Oliveira RG. 44.230.413-4

140º Jean de Jesus Santos RG. 41.057.220-2

141º Gabriel Massoli RG. 45.485.111

MONITOR DE PROJETOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 195/2022

91º Luana Cristina da Silva Oliveira RG. 41.240.687-1

95º Rozimeira das Graças Soares da Silva RG. 40.827.490

MOTORISTA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 204/2022

45º Leticia Aparecida Coda RG. 26.112.608-8

47º José Henrique Lanconi RG. 48.989.536-0

OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA) – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 196/2022

03º Leonardo Augusto Holitiz RG. 56.099.113-7

OFICIAL DE MANTUENÇÃO (ENCANADOR) – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 197/2022

04º Enio Moreira de Almeida RG. 24.296.290-7

PROFESSOR SUBSTITUTO – EDITAL 01/2018 – PORTARIA Nº 198/2022

68º Marília Regina Naressi Gutzlaff RG. 41.025.077-6

69º Simone Aparecida dos Santos RG. 34.030.211-2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 200/2022

08º Marília Gabriela Lima dos Santos RG. 52.831.832-9

09º Maria Priscila de Gobbi RG. 43.975.497-5

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 201/2022

13º Lucas de Aguiar Coimbra RG. 58.618.918-X

14º Jean Pedro Bruner RG. 39.531.576-1

VIGILANTE PATRIMONIAL – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 203/2022

25º Matheus Henrique Gonçalves de Lima RG. 37.160.160-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2022, de 10 de março de 2022.

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão de Gestão do Fundo Municipal do Idoso

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Artigo 15º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, referente à paridade na composição das Comissões Permanentes, e a escolha de seus membros de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um;

CONSIDERANDO, os incisos do Artigo 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, que trata da constituição das comissões.

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento do Conselho Municipal do Conselheiro Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho.

DECIDE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro titular da Comissão Permanente de Gestão do Fundo Municipal do Idoso JOSIEL RODRIGO DE MORAES RAMALHO pela Conselheira CLEUSA MARIA FRANCISCO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de Março de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Em substituição ao Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2022, de 10 de Março de 2022.
Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Artigo 15º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, referente à paridade na composição das Comissões Permanentes, e a escolha de seus membros de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um;

CONSIDERANDO, os incisos do Artigo 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, que trata da constituição das comissões.

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento do Conselho Municipal do Conselheiro Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho.

DECIDE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro titular da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social JOSIEL RODRIGO DE MORAES RAMALHO pela Conselheira ROSAMARIA CALORI ZUBA DIPLES.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de Março de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Em substituição ao Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 10 de Março de 2022.
Nomeia membros para compor a Comissão de Políticas Públicas.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o artigo 15º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, referente à paridade na composição das Comissões Permanentes, e a escolha de seus membros de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um;

CONSIDERANDO, os Incisos do Artigo 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, que trata da constituição das comissões.

DECIDE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Políticas Públicas, os seguintes membros:

CONSELHEIRO	LOCAL DE REPRESENTAÇÃO
Julia Palombo Silvano	Secretaria de Saúde
Marcos Antônio Orpinelli	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Rosamaria Calori Zuba Diples	Secretaria de Finanças
Reinaldo Coelho Junior	Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social
João Vitor Barros da Silva	Casa Dia do Idoso I
Ruth da Conceição Souza Prado	Centro de Convivência do Idoso II

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de Março de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Em substituição ao Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2022.
Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Integração Empresa – Escola CIEE em formato EAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2010 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5383, de 28

de dezembro de 2006),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando reunião extraordinária realizada, do dia 22 de fevereiro de 2022;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar a concessão de inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola CIEE, seguindo as exigências da Portaria nº 671, do Ministério do Trabalho; que possibilita que a empresa forneça o serviço em formato EAD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 22 de fevereiro de 2022.

Vandelei Pinarelli
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
“Projeto Minha Casa, Meu Cantinho”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2010 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5383, de 28 de dezembro de 2006),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando reunião extraordinária realizada, do dia 22 de fevereiro de 2022;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil- Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, referente ao Projeto Minha Casa, Meu Cantinho do edital Santander no valor de R\$100.000,00 para o projeto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 22 de fevereiro de 2022.

Vandelei Pinarelli
Presidente CMDCA

Resolução CMDCA Nº 05/2022.

Dispõe sobre o calendário nas reuniões dos Conselhos de Leme SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006),

CONSIDERANDO, a reunião ordinária número Nº 01 de 22/02/2022 e a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, para o exercício de 2022. Conforme segue:

CMDCA	DIA	HORÁRIO
MÊS		
JANEIRO	18	09:00h
FEVEREIRO	22	09:00h
MARÇO	15	09:00h
ABRIL	19	09:00h
MAIO	17	09:00h
JUNHO	21	09:00h
JULHO	19	09:00h
AGOSTO	23	09:00h
SETEMBRO	20	09:00h

OUTUBRO	18	09:00h
NOVEMBRO	22	09:00h
DEZEMBRO	20	09:00h

Artigo 2º - O calendário poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de agendamento de reunião extraordinária, cancelamento de reunião ou qualquer outro tipo de ação deliberada em assembleia.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 22 de fevereiro de 2022.

Vanderlei Pinarelli
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 05 / 2022, de 22 / 03 / 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 22/03/2022.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a portaria CAF/CAS 01 de 16/12/2020;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDS-02 de 10/03/2020.

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS 002 / 2022, de 31 / 01 / 2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME SEGUEM VALORES DESCRITOS:

PROTEÇÃO BÁSICA	Valor a ser reprogramado R\$ 2.207,58
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$62.396,27
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 23.042,55

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO A INSERÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES JUNTO AO PMAS – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22/02/2022.

Leme, 22 de março de 2022.

Adriana Paula D'Angelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 06 / 2022, de 22 / 03 / 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 22/03/2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Verbas advindas de Emenda Parlamentares, no SIG-TV trata-se de recurso Federal vinculado pelos parlamentares, ambas em GND3 (utilização em custeio)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A PROGRAMAÇÕES QUE SE REFEREM A R\$50.000,00 PARA O ABRIGO SÃO VIVENTE DE PAULO E R\$50.484,00 PARA A APAE.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22/02/2021.

Leme, 22 de março de 2022.

Adriana Paula D'Angelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 06 / 2022, de 22 / 03 / 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 22/03/2022.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR AS INDICAÇÕES DE UNIDADES, NO SIGTV, DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL, CONFORME SEGUE:

352670420220002	2022	082445031219G0035	R\$ 50.484,00
-----------------	------	-------------------	---------------

APAE

352670420220001	2022	082445031219G0035	R\$ 50.000,00
-----------------	------	-------------------	---------------

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO A INSERÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES JUNTO AO SIGTV.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Leme, 22 de março de 2022.

Adriana Paula D'Angelo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDENCIA N.º 48, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Estabelece a pontualidade da entrega de declaração anual dos Agentes Públicos em cumprimento ao Artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”,

Considerando que, a posse e o exercício de agentes públicos nesta Casa, estão condicionados a apresentação de declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, a que se refere o artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, a qual será transcrita em livro próprio e/ou arquivada aos seus respectivos prontuários, bem como, deverá também, ser anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Determina que os Agentes Públicos desta Casa atentem para a legislação acima mencionada e apresente a Secretaria da Casa, a respectiva Declaração Anual devidamente atualizada até o dia 30 de março sob pena de ter retido os seus subsídios e remunerações referente ao mês anual/2021. Sem prejuízo das cominações previstas na Legislação Federal em vigor.

Leme, 21 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/21

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021. Mais informações estão disponíveis no site www.camaraleme.sp.gov.br, acessando o link “TRANSPARÊNCIA” e “PROCESSOS LICITATÓRIOS”.

Leme/SP, 22 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 13/2022

Ordem de Serviço n.º 03/2022

Dispensa de Licitação n.º 05/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo n.º 13/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME ATRAVÉS DE 1 (UM) SPOT DIÁRIO GRAVADO DE 30 SEGUNDOS DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LEME, EM PROL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM EMISSORAS DE RÁDIO”, com a empresa REDE BRASIL DE RÁDIO E TELEVISÃO LEME LTDA CNPJ: 14.639.286/0001-64, que apresentou o menor valor unitário de R\$14,95 (Quatorze reais e noventa e cinco centavos), com valor para 12 (doze meses) de R\$5.456,75 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 17 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 05/2022

Ordem de Serviço n.º 02/2022

Dispensa de Licitação n.º 06/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo n.º 9372021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando o “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 59.378.174/0001-35, que apresentou o menor valor global de R\$ 1.672,28 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 17 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CRISE

Leme, 23 de março de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Monitoramento dos Impactos da Covid-19 e Síndrome Gripal H3N2 nomeada pela Portaria n.º 041/2022, de 13 de janeiro de 2022, no exercício de suas atribuições que consistem em acompanhar e deliberar medidas necessárias para contenção do avanço de ambos os vírus, evitando piora no cenário pandêmico de nossa cidade, após anuência e deferimento do Prefeito Municipal.

A presente Comissão DELIBEROU pela dissolução do Grupo de Trabalho, sendo fato que não se faz mais necessário o acompanhamento pontual, além daquele já realizado pelos setores que atuam diretamente na áreas da saúde.

Muito embora formalmente o grupo de trabalho deixe de atuar, salienta-se que as autoridades médicas, sanitárias e de vigilância continuarão atentas às demandas do município e sinalizarão ao Executivo caso seja necessário a adoção de medidas específicas para nossa localidade, repisa-se, o que não é refletido pelo cenário atual.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CRISE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar ADEMAR ROSA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Francisco José de Mori, Lote 3 - Quadra 5.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar PLINIO VIOLIN, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Almira Arrais de Almeida, Lote 91 - Quadra G.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar EDVALDO ARAUJO NUNES, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Ernesto Rauter, lote 11 - Quadra P.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar MARIA SALETE VILLA LOPES SILVA, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Av: Washington Luiz, Cadastro: 4.0155.0355.00-0 e 5.0155.0390.04-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar CONCEIÇÃO APARECIDA DE GODOI, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Basílio Villa Rios, Cadastro: 3.0455.0120.00-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar JOICE CRISTINA BOMBONATO COSTA, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à Rua Rodrigues Alves, Cadastro: 4.1812.0210.00-0.

Edson Roberto Bazon

Chefe Do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA Nº 03/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2.022, às 14h36min, em Sala de Reuniões, localizada na Av. 29 de Agosto, nº 668, 2º andar, Centro – Setor de Sindicância de Leme/SP, por convocação da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3.131 de 26 de Fevereiro de 2.022. Presentes, por Vídeo Conferencia o Sr. Julgador Valério Braido Neto, e no local os Srs. Julgadores: Rodrigo Renzo da Silva, Paula Kinock Alvares, Milena Aparecida Fígaro Bertin, Camila Pinheiro, e Jackson Franco da Silva, junto da Sra. Márcia Terciotti Sampaio – Presidente da Junta de Recursos Fiscais e da Secretária Geral da J.R.F. Roberta Maria Viél. Abertos os trabalhos foi verificado o quórum estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2.019 – Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, e a Sra. Presidente declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCOLOS Nº 7.745 de 08/06/2020, Nº 5.167 de 22/03/2021, Nº 6.961 de 30/04/2021 e Nº 9.477 de 28/06/2021

Requerente: Grupo Educacional Domus Sapientiae EIRELI – Colégio COC Leme

Assunto: Impugnação de AIIM

Relator(a): Valério Braido Neto

EMENTA: Impugnação de AIIM.

DESPACHO: A advogada da empresa juntou petição solicitando a retirada de pauta do procedimento sem análise, o que foi deferido pela Presidência, retornando os autos na próxima sessão ou em momento oportuno.

PROCOLOS Nº 10.580 de 22/07/2021 e Nº 18.833 de 22/12/2021

Requerente: Paróquia São Benedito

Assunto: Cancelamento de Taxa

Relator(a): Rodrigo Renzo da Silva

EMENTA: Cancelamento de Taxa.

DESPACHO: Aberta a votação, constatou-se a ausência da Requerente, mesmo que devidamente notificada. Feita a leitura do voto aos presentes, o Relator votou pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO RECURSAL, acompanhando a decisão de primeira instância. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando, por unanimidade, mantido o VOTO RELATOR em seus termos, decretando a IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Encerrados os trabalhos às 14h48min, com a impressão desta ATA e assinatura dos presentes, expedindo as notificações pertinentes. Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Junta de Recursos Fiscais declarou encerrada a sessão, aguardando eventual remessa de novos processos para designação de Sessão de Julgamento pela Junta de Recursos Fiscais.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO
PRESIDENTE

RODRIGO RENZO DA SILVA

PAULA KINOCK ALVARES

CAMILA PINHEIRO

ROBERTA MARIA VIÉL

SECRETÁRIA

VALÉRIO BRAIDO NETO

MILENA APARECIDA FÍGARO BERTIN

JACKSON FRANCO DA SILVA

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2021

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Ernani de Oliveira Oficina-ME.

MODALIDADE: Convite nº. 07/2021.

OBJETO: 1ª. prorrogação para a contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção na linha de tratores, retroescavadeiras e escavadeira hidráulica desta Autarquia, compreendendo desmontagem, reparação, montagem e ajuste de: motor, câmbio mecânico, freios, sistema de arrefecimento, distribuição, direção, suspensão, embuchamento (troca de pinos e buchas), mangueiras do sistema hidráulico, bombas, comandos, transmissão e painel de comandos, com início em 24 de março de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Leme, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 018/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PEATE (POTENCIAL EVOCADO AUDITO DO TRONCO ENCEFÁLICO) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BERA PARA NEONATOS E LATENTES ATENDIDOS PELO SOS BEBÊ.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bmmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 25 de março de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Controle Interno nº 1017

Processo Administrativo nº 058/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS.

Pelo presente fica suspenso, “sine die”, o presente certame. Novas deliberações serão publicadas nos mesmos moldes da publicação do resumo de edital.

Leme, 23 de março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 079/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 40 – MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - R\$ 21.725,00

LOTE 47 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 12.250,00

LOTE 51 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - R\$ 20.540,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 23 de março de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 206.750,00
 LOTE 02 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 14.550,00
 LOTE 03 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 36.150,00
 LOTE 04 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 34.700,00
 LOTE 05 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 3.744,00
 LOTE 06 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 46.190,00
 LOTE 07 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 106.500,00
 LOTE 08 – SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 550.000,00
 LOTE 09 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 40.080,00
 LOTE 10 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 1.011.000,00
 LOTE 11 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 1.553.500,00
 LOTE 12 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 867.500,00
 LOTE 13 – DROGARIA DUARTE LDA - ME - R\$ 67.995,00
 LOTE 14 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 35.937,50
 LOTE 15 – EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 277.500,00
 LOTE 16 – SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 580.000,00
 LOTE 17 – MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI - R\$ 25.800,00
 LOTE 18 – EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 22.500,00
 LOTE 19 – SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 106.500,00
 LOTE 21 – A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 141.120,00
 LOTE 22 – A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 91.080,00
 LOTE 23 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 55.870,00
 LOTE 24 – DROGARIA DUARTE LDA - ME - R\$ 100.000,00
 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
 Leme, 23 de março de 2022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 012/2022 adjudicando a empresa conforme segue:
 LOTE 01 – MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA - R\$ 149.580,00
 LOTE 02 – MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA - R\$ 1.945,00
 LOTE 03 – MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA - R\$ 200,00
 Formalize-se o Pedido de Compra nos termos do edital.
 Leme, 23 de março de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Controle Interno nº 1016
 Processo Administrativo nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PILHAS RECARREGÁVEIS E CARREGADORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1ª ALTERAÇÃO
 Pela presente, fica alterado o prazo para execução/entrega, no ANEXO I, do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
EXECUÇÃO/ENTREGA: O objeto deverá ser entregue em até 10(dez) dias, a partir do recebimento do pedido de compra empenhado. Serão feitos pedido trimestrais.
LEIA-SE:
EXECUÇÃO/ENTREGA: O objeto deverá ser entregue em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento do pedido de compra empenhado. Serão feitos pedido trimestrais.
 Em decorrência das alterações supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 016/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PILHAS RECARREGÁVEIS E CARREGADORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RRECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:00 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
 Leme, 23 de março de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 079/2021 adjudicando as empresas conforme segue:
 LOTE 31 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$1.470,00
 LOTE 35 – ROSICLER CIRURGICA LTDA - R\$5.070,00
 LOTE 45 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 6.200,00
 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
 Leme, 24 de março de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 058/2021 adjudicando a empresa conforme segue:
 LOTE 094 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 147.900,00
 Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.
 Leme, 25 de março de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais para demarcação viária e sinalizações do Município de Leme.
 A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
 Ata nº 118/2021 - Fornecedor: – Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda

Lote	Item	Valor Unit
01	1	R\$ 359,02
	2	R\$ 356,34
	3	R\$ 288,93
	4	R\$ 198,55
	5	R\$ 287,19
	6	R\$ 213,10
	7	R\$ 141,82
02	1	R\$ 264,73
	2	R\$ 264,73
	3	R\$ 198,55
	4	R\$ 198,55
	5	R\$ 198,55
	6	R\$ 170,17
	7	R\$ 141,82

Leme, 02 de julho de 2021

João Arrais Seródio Neto

Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para utilização nas unidades de saúde do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 107/2021 - Fornecedor: – M. Carrega comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit
01	R\$ 1.300,00

Ata nº 113/2021 - Fornecedor: – Rosilene vieira Lopes EPP

Lote	Item	Valor Unit
03	1	R\$ 82,00
	2	R\$ 80,00
	3	R\$ 127,00
	4	R\$ 28,00

Ata nº 117/2021 - Fornecedor: – Mundi Equip. Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli

Lote	Valor Unit
02	R\$ 450,00

Leme, 29 de junho de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – Registro de preços para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus utilizados nos veículos pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 119/2021 - Fornecedor: – Recapagem Felipe Fontes Eireli EPP

Lote	Item	Valor Unit
01	1	R\$ 508,72
	2	R\$ 488,77
	3	R\$ 568,57
	4	R\$ 1.994,97
	5	R\$ 528,67
	6	R\$ 588,52
	7	R\$ 568,57
	8	R\$ 618,14
	9	R\$ 379,04
	10	R\$ 319,16
	11	R\$ 329,07
02	1	R\$ 1.342,78
	2	R\$ 1.521,83
	3	R\$ 1.879,90
	4	R\$ 1.999,26
	5	R\$ 1.044,39
	6	R\$ 268,56
	7	R\$ 1.342,79
	8	R\$ 1.909,74
	9	R\$ 1.462,15
	10	R\$ 2.039,05
	11	R\$ 3.879,18
	12	R\$ 696,26

Leme, 09 de junho de 2021

Rodrigo Máximo
 Secretário de Transportes e Viação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – Registro de preços para futuras locações de caminhões de diversos modelos com combustível e motorista inclusos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 120/2021 - Fornecedor: – Ademir Batista Mudaz EPP

Lote	Valor	Unit.	hora
01	R\$ 153,90		
02	R\$ 47,00		
03	R\$ 47,00		
04	R\$ 47,00		
05	R\$ 47,00		

Leme, 06 de julho de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Presencial Nº 039/2021 – Registro de preços para aquisição de cargas de gás e cotas de vasilhames GLP, para uso das Secretarias requisitantes.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 134/2021 - Fornecedor: Adelina Cândida Tschepat Me

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 94,13	
	02	R\$ 376,55	
	03	R\$ 227,91	
	04	R\$ 842,28	

Leme, 21 de julho de 2.021

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Per Setti Serviços Médicos Ltda ; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na realização de consultas médicas especializadas em perícia médica ; VALOR GLOBAL: R\$ 224.400,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 18.03.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 18 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 055/2021 – Registro de preços para contratação de empresas para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 203/2021 - Fornecedor: Antonio Carlos Arle Leme Me

Lote	Item	Valor	Unit
05	01	R\$ 284,50	
	07	R\$ 1.732,77	
	02	R\$ 1.762,76	
	17	R\$ 776,72	

Ata nº 204/2021 - Fornecedor: Joaquim José Brito Coutinho Me

Lote	Item	Valor	Unit
09	01	R\$ 414,50	
	10	R\$ 606,50	
	11	R\$ 1.256,47	
	19	R\$ 10,25	

Ata nº 205/2021 - Fornecedor: Eli Tavanielli Arraes Me

Lote	Item	Valor	Unit
02	01	R\$ 35,00	
	03	R\$ 59,00	
	04	R\$ 82,00	
	06	R\$ 530,00	

Ata nº 206/2021 - Fornecedor: M Tendas Promoções e Eventos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 84,96	
	02	R\$ 120,90	

Leme, 01 de outubro de 2.021

Marcel Arle
Secretário de Cultura e Turismo

Pregão Eletrônico Nº 061/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamento destinado aos pacientes atendidos pela Assistência Social da Saúde no tratamento pós cirúrgico e dor aguda.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 207/2021 - Fornecedor: Fernanda Damasceno Lima

Lote	Item	Valor	Unit
02	01	R\$ 0,72	

Ata nº 208/2021 - Fornecedor: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 0,2347	

Leme, 05 de outubro de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 084/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 325/2021 - Fornecedor: Air Liquide Brasil Ltda

Lote	Valor	Unit	Ap/Mês
02	R\$ 400,00		

04 R\$ 590,00
05 R\$ 850,00

Ata nº 328/2021 - Fornecedor: Superarmed Equip. Médicos e Hospitalares Ltda Me

Lote	Valor	Unit	Ap/Mês
01	R\$ 179,16		
03	R\$ 149,90		

Leme, 23 de dezembro de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 080/2021 – Registro de preços para aquisição de fitas de dextro e lancetas para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 324/2021 - Fornecedor: Cromo Com. e Dist. De Materiais Odontológico Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit
02	R\$ 0,038	

Ata nº 329/2021 - Fornecedor: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

Lote	Valor	Unit
03	R\$ 0,235	

Ata nº 330/2021 - Fornecedor: Sôquímica Laboratórios Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 0,40	

Leme, 23 de dezembro de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Administração; DETENTORA DA ATA: Joaquim José Brito Coutinho Me; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 314/2021 para reequilíbrio financeiro do lote 25 e seus itens 01 e 02; DATA DA ASSINATURA: 17.03.2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 075/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 17 de março de 2022

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

Por necessidade da prorrogação da divulgação dos oficineiros credenciados, segue a classificação geral, bem como, novo cronograma das etapas.

Classificação Geral dos Oficineiros Inscritos e Classificados no Edital de Chamamento nº 01/2022.

Artesanato Sustentável	
Beatriz Palma da Silva Roverssi	63 pontos
Bruna Rosim de Jesus	57 pontos
Artesanato	
Samanta Talita Curtulo	70 pontos - Desempate pela nota da Proposta (30 pontos)
Karla Rosim de Jesus	70 pontos - Desempate pela nota da Proposta (25 pontos)
Estética	
Thaynara Karolayne Pereira da Silva	68 pontos
Recreação e Lazer	
Izabel Pantoja Gonçalves	78 pontos
Leonardo Gaspareto Rovai	55 pontos
Práticas Esportivas/Ginástica	
Leonardo Gaspareto Rovai	54 pontos
Carlos Henrique Soares	30 pontos
Práticas Corporais	
Leonardo Gaspareto Rovai	45 pontos
Carlos Henrique Soares	35 pontos
Oficineiros Inscritos e Desclassificados no Edital de Chamamento nº 01/2022.	
Artesanato	
Ricardo José Leão	Ausência de Documentos
Artesanato Sustentável	
Denise Natália da Silva	Ausência de Documentos
Estética	
Roseane Maria de Souza Silva	Ausência de Documentos
Recreação e Lazer	
Carlos Henrique Soares	Inviabilidade do Projeto
Práticas Esportivas/Ginástica	
Vanessa da Silva Vieira Barbieri	Inviabilidade do Projeto
Culinária	
Nanci Fonseca de Andrade	Inviabilidade do Projeto
Musicalização	
Lincoln Gabriel de Ávila	Ausência de Documento
1. Do Cronograma	
Nº ETAPAS/DESCRIÇÕES	DATAS
01	Publicação do Edital de Credenciamento 26/02/2022
02	Período de inscrições e entrega de documentos 28/02 a 14/03
03	Análise de documentos para habilitação 15/03 a 18/03
04	Divulgação dos oficineiros credenciados 26/03/2022
05	Prazo para recursos (3 dias úteis) 28/03 a 30/03
06	Publicação dos oficineiros classificados e credenciados 02/04/2022

Leme, 21 de março de 2022.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretario Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de efluente líquido do aterro sanitário até a estação de tratamento de esgoto municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2022 - Fornecedora: – Dela Libera Ambiental Eireli Me
Lote Valor Unit. hora
01 R\$ 153,90
Leme, 15 de março de 2022

Hebert Del Petri
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Administração; DETENTORA DA ATA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 111/2021 para troca da Marca referente o lote 45 e seus itens de JANDAIA para FEDRIGONI ; DATA DA ASSINATURA: 22.03.2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 22 de março de 2022

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: R\$ 206.548,20; PRAZO: 09 meses; DATA DA ASSINATURA: 23.03.2022. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 23 de março de 2022

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORES: Márcia Garcia Chain Marchi, Maisa Garcia Chain Molina e Milton Garcia Chain; OBJETO: 5.º aditamento para prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, ratificando sua vigência, referente a locação do imóvel situado na Rua Cel. João Franco Mourão, 308, centro – Leme/SP, utilizado para funcionamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DATA DA ASSINATURA: 15.03.2022; LICITAÇÃO: PADL nº 08/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 15 de março de 2022

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADOR: Mello Engenharia, Construção e Administração Ltda; OBJETO: 3.º aditamento para prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, ratificando sua vigência, referente a locação do imóvel situado na Avenida Cícera Sueli de Andrade, nº 120, Jardim Empyreio, Leme/SP, utilizado para funcionamento do CAS Empyreio; DATA DA ASSINATURA: 18.03.2022; LICITAÇÃO: PADL nº 04/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 18 de março de 2022

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda-EPP; OBJETO: 1º Aditamento de contrato ratificando a Planilha orçamentária, para a construção de recintos para animais no Parque Ecológico Mourão; DATA DA ASSINATURA: 22.03.22. LICITAÇÃO: Convite nº 017/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 22 de Março de 2022

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2022; OBJETO: Aquisição de caminhão tipo “toco” com caçamba basculante para uso na operação tapa-buraco de pavimentação asfáltica de ruas, avenidas e demais vias públicas do município de Leme/SP; DATA DO PREGÃO: 07 de abril de 2022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/03/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.
Leme, 25 de março de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS.

Considerando o Ofício nº 20/2022 do Centro de Atendimento Médico Veterinário do dia 21/03/2022, no qual o responsável aprovou as amostras entregues pela empresa vencedora;

Ratifico a adjudicação do objeto do certame a licitante RF LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP, pelos valores globais vencedores.
Leme, 22 de março de 2022.

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
LOTE 01 - RF LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP: R\$ 366.857,00

LOTE 02 - RF LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP: R\$ 256.698,60

LOTE 03 - RF LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP: R\$ 36.685,70

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leme, 22 de março de 2022

HERBERT DEL PETRI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
LOTE 01 - FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA ME: R\$ 24.338,50

Formalize-se o CONTRATO.
Leme, 25 de março de 2022

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: Action Digital Solution Comércio Informático Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de vigilância por monitoramento de imagem, com sistema centralizado e solução integrada (software, hardware, equipamentos e serviços), com automação inteligente de processos, permitindo o processamento, gerenciamento e movimentação de protocolos inteligentes, rastreabilidade das solicitações de serviços, das equipes de trabalho e controle dos processos operacionais nas embs maria aparecida dellai, maria elisa mendes, raul schwinden e virginia s. leme franco e secretaria municipal de educação ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.865.152,35; PRAZO: 18 meses; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Leme, 25 de março de 2022

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 019/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE E CHIKUNGUNYA PARA DETECÇÃO DO VÍRUS, PARA USO NA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 25 de março de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE - Órgão Gerenciador